

## Voto Saudação n.º 493/XIII

### Dia Internacional da Mulher

Data simbólica de incontornável significado e relevância histórica, nascida e inspirada na coragem emancipadora e no sacrifício das mulheres operárias no início do século XX, em cada dia 08 março, consagrado pelas Nações Unidas como o dia internacional da Mulher, o mundo assinala a importância da luta pela igualdade e pelos direitos das mulheres.

Nunca será demais afirmar a dignidade e os direitos humanos das mulheres e meninas como uma parte inalienável, integral e indivisível dos direitos humanos universais, bem como a necessidade de continuar a promover e reforçar a participação das mulheres na vida política, civil, económica, social e cultural, e ainda a erradicação de todas as formas de discriminação com base no género.

É esse o trilho democrático e progressista de Carolina Beatriz Ângelo, Maria Lamas, Maria de Lurdes Pintassilgo, Natália Correia e Maria Barroso. Portugal foi um dos primeiros países a subscrever a Convenção de Istambul, orgulha-se de estar na vanguarda legislativa e na prevenção de todo o tipo de violências de género, na proteção da saúde sexual e reprodutiva das mulheres, e no reforço da representação equilibrada de género nas lideranças.

Um caminho sempre inacabado, que não se conformará jamais com a persistente pobreza, discriminações no trabalho e desigualdade salarial, nem com os intoleráveis casos de violência sobre raparigas e mulheres.

Neste tempo especial, da aldeia global, desperta cada vez mais forte o sentimento de revolta e indignação perante as denúncias libertadas de um silêncio de dor e sofrimento, de assédio e opressão sobre mulheres, pela voz de movimentos mundiais de ativistas como o #metoo ou o «time'sup» ao qual nos associamos.

A Assembleia da República, saúda o dia internacional da mulher e reafirma o seu firme compromisso de ação na luta pelos direitos das mulheres e por uma sociedade mais igual, mais justa e decente.

As Deputadas e os Deputados da Subcomissão da Igualdade e Não Discriminação